



TC 022.126/2010-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA.

Responsáveis: José Ubirajara de Arruda Filho (CPF 061.816.512-68)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 2028/2013-TCU-1ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2028/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 9/4/2013, Ata 10/2013 (peça 5), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. José Ubirajara de Arruda Filho.

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. José Ubirajara de Arruda Filho não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 2028/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
José Ubirajara de Arruda Filho	Editais 106/2013	19/11/2013	Peça 21	21/11/2013	Peça 22	7/12/2013

3. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 2028/2013-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 6), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 23).

Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 7/2/2014.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA

Assessor em Substituição

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 12/2013)